

**LEI Nº. 8451/11
DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

Altera a especificação do elemento de despesa código nº 3.3.90.08.00 constante do artigo 2º da Lei nº 8.403, de 07 de junho de 2011, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal, e dá outras providências".


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

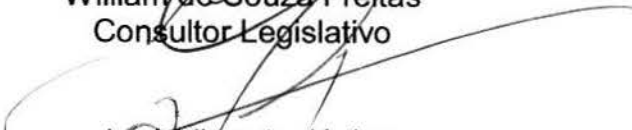
Art. 1º. Na especificação do elemento de despesa código nº 3.3.90.08.00 constante do artigo 2º da Lei nº 8.403, de 07 de junho de 2011, onde se lê "Outros Benefícios Previdenciários", leia-se "Outros Benefícios Assistenciais".

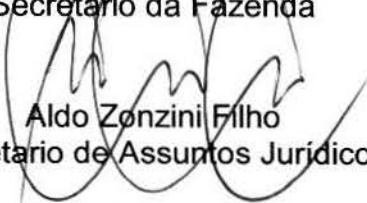
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.

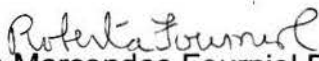

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos